



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 629/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Denomina Fanfarra Mirim Escolar
“**Hewerton Renan Oliveira dos Santos**” e dá
outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Fanfarra Municipal, denominada “**FANFARRA MIRIM ESCOLAR HEWERTON RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS**”, formada por alunos da rede pública de ensino de São João do Cariri.

Art. 2º. A Fanfarra será subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A **Fanfarra Mirim Escolar Hewerton Renan Oliveira dos Santos** poderá se apresentar em eventos culturais do município de São João do Cariri, inclusive em outras localidades representando o Município, ficando o Executivo autorizado a custear despesas dos integrantes com transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em cursos concursos e ou eventos culturais do gênero.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal